

Beatriz Junqueira Guimarães	Belo Horizonte – 13ª Juíza de Direito da 5ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial	Belo Horizonte - 25ª Vara Cível	27.05.21 a 28.07.21
Cristiane Soares de Brito	Contagem - Juíza de Direito Auxiliar Especial	Contagem - 2ª Vara Cível	27.05.21 a 28.07.21

2ª INSTÂNCIA

Nomeando Júlia Cristina de Souza Soares, para o cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A21, PJ-41, por indicação do Desembargador Marcos Lincoln dos Santos, da 11ª Câmara Cível (Portaria nº 4607/2021-SEI).

1ª INSTÂNCIA

Dispensando:

- Aurea Alice Vianna Damasio, PJPI 20.467-7, Oficial Judiciário C, especialidade Oficial Judiciário, efetiva da comarca de Corinto, a partir de 09/08/2021, da função de confiança de assessoramento de Juiz de Direito, PJ-FC, PJ-01, da Vara Única da comarca de Corinto (Portaria nº 4613/2021-SEI);
- Gilcelia Souza Silva, PJPI 22.876-7, Oficial Judiciário C, especialidade Oficial Judiciário, efetiva da comarca de Espinosa, a partir de 26/07/2021, da função de confiança de assessoramento de Juiz de Direito, PJ-FC, PJ-01, da Vara Única da comarca de Espinosa (Portaria nº 4612/2021-SEI).

Exonerando:

- Adriana de Moraes Trindade, PJPI-33689-1, a pedido, a partir de 26/07/2021, do cargo de Oficial Judiciário, classe D, especialidade Oficial Judiciário, constante da Lei nº 23.478/2019, PJ-NM, da comarca de Tupaciguara, de Primeira Entrância, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei 869, de 05/07/1952 (Portaria nº 4593/2021-SEI);
- Camila Siqueira Braga, PJPI 30.605-0, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, PJ-56, da 2ª Vara Cível da comarca de Ponte Nova (Portaria nº 4621/2021SEI);
- João Gabriel Fumian Novis de Souza, PJPI 31.059-9, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, PJ-56, da 1ª Vara Cível da comarca de Ponte Nova (Portaria nº 4619/2021-SEI);
- Marcelo José de Pádua, PJPI-23062-3, a pedido, a partir de 05/07/2021, do cargo de Oficial Judiciário, classe C, especialidade Oficial Judiciário, constante da Lei nº 23.478/2019, PJ-NM, da comarca de São Sebastião do Paraíso, de Segunda Entrância, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei 869, de 05/07/1952 (Portaria nº 4338/2021-SEI);
- Mariana Bicalho Rosa, PJPI-31129-0, a pedido, a partir de 07/07/2021, do cargo de Oficial Judiciário, classe D, especialidade Oficial Judiciário, constante da Lei nº 23.478/2019, PJ-NM, da comarca de Ponte Nova, de Segunda Entrância, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei 869, de 05/07/1952 (Portaria nº 4296/2021-SEI);
- Nara Gomes dos Santos Veloso, PJPI 25.964-8, Oficial Judiciário D, especialidade Oficial Judiciário, efetiva da comarca de Corinto, a partir de 09/08/2021, do cargo em comissão de Gerente de Contadoria, PJ-CH-01, PJ-77, da comarca de Corinto (Portaria nº 4588/2021-SEI).

Nomeando:

- Aurea Alice Vianna Damasio, PJPI-20467-7, Oficial Judiciário C, especialidade Oficial Judiciário, efetiva da comarca de Corinto, para o cargo de Gerente de Contadoria, PJ-CH-01, PJ-77, da comarca de Corinto (Portaria nº 4615/2021-SEI);
- Camila Siqueira Braga, PJPI 30.605-0, para o cargo de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, PJ-56, mediante indicação do Juiz de Direito Dr. Bruno Henrique Tenório Taveira, que responde pela 1ª Vara Cível da comarca de Ponte Nova (Portaria nº 4622/2021-SEI);
- Guilherme Moura Novaes, para o cargo de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, PJ-56, mediante indicação da Juíza de Direito Dra. Patrícia Vieira Cellis Arraes, da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Carangola (Portaria nº 4617/2021-SEI);
- João Gabriel Fumian Novis de Souza, PJPI 31.059-9, para o cargo de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, PJ-56, mediante indicação do Juiz de Direito Dr. Bruno Henrique Tenório Taveira, da 2ª Vara Cível da comarca de Ponte Nova (Portaria nº 4620/2021-SEI);
- Rodrigo de Melo Toledo, para o cargo de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, PJ-56, mediante indicação do Juiz de Direito Dr. Edir Guerson Medeiros, da 2ª Vara Criminal da comarca de Juiz de Fora (Portaria nº 4616/2021-SEI).

ATOS DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DRA. ROSIMERE DAS GRAÇAS DO COUTO, REFERENTES À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 0133592-74.2021.8.13.0000

Processo SIAD nº: 468/2021

Número da Contratação Direta: 033/2021

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

Embasamento Legal: Art. 25, *caput*, da Lei federal n.º 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada para veiculação da "18ª Campanha Justiça pela Paz em Casa" nos ônibus que circulam em Belo Horizonte e região metropolitana.

Contratado: Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por ônibus do Município de Belo Horizonte.

Valor total: R\$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação, visando à contratação do Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por ônibus do Município de Belo Horizonte para veiculação da "18ª Campanha Justiça pela Paz em Casa" nos ônibus que circulam em Belo Horizonte e região metropolitana.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2021.

Rosimere das Graças do Couto
Juíza Auxiliar da Presidência

Processo Administrativo nº 031/2016/DIRSEP
Processada: Vértice Comércio de Materiais de Construção EIRELI – ME
Planejamento/SIAD nº 177/2016 – Licitação nº 053/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico – Lote 05

Vistos, etc.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado contra a empresa **Vértice Comércio de Materiais de Construção Eireli – ME**, nos termos da Portaria nº 1.427/2003, com as modificações da Portaria nº 1.685/2005, ambas deste Tribunal, em virtude da infringência do item 7, subitem 7.11 do Planejamento/SIAD nº 177/2016 – Licitação nº 31/2016 – Lote 05 - Modalidade: Pregão Eletrônico, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 15, subitem 15.1, sem prejuízo da aplicação do art. 16 do Decreto Estadual nº 44.786/2008, do art. 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, bem como do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais cominações legais.

Conforme se depreende da narrativa constante da CI nº 149/2016/GECOMP/COALI, à fl. 02, em 260/08/2016, a representada, identificada no pregão como fornecedor F000544 no Lote 05, foi convocada pelo pregoeiro para encaminhar proposta readequada e os documentos de habilitação em conformidade com o subitem 7.11 do Edital da licitação em tela.

Contudo, a representada não encaminhou a proposta readequada e nem os documentos de habilitação.

Dessa forma, a pregoeira efetuou a desclassificação da fornecedora, advertindo-a das sanções constantes no item 15.1 do Edital de Licitação.

Ao exame dos autos, inexistente qualquer justificativa que pudesse ilidir a aplicação da sanção, que se impõe por força de comando legal, conforme notícia o **Parecer nº 10/2021/ASCONT**, acostado às fls. 70/76 dos autos, o qual acolho *in totum*.

Decido, portanto, com fulcro na legislação regulamentadora do caso e levando-se em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade que regem a Administração Pública, pela aplicação à **empresa Vértice Comércio de Materiais de Construção Eireli – ME da sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública Estadual pelo prazo de 08 (oito) meses**, escudados na Cláusula 15, 15.1, do edital em tela, no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 16, inciso II e IV do Decreto Estadual nº 44.786/2008 e no art. 38, inciso III do Decreto Estadual nº 45.902/2012, **sem prejuízo da sanção de MULTA no valor de R\$ 4.692,40 (quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**, conforme tabela acostada à fl. 76, valor este a ser devidamente atualizado, nos termos da legislação própria.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2021.

Rosimere das Graças do Couto
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

Processo Administrativo nº 010/2017
Processada: Amaro & Santiago LTDA – EPP
Planejamento/SIAD nº 479/2016 – Licitação nº 014/2017 – Lotes 1 e 2
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços

Vistos, etc.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado contra a empresa **Amaro & Santiago Ltda. - EPP** nos termos da Portaria nº 1.427/2003, com as modificações da Portaria nº 1.685/2005, ambas deste Tribunal, em virtude da infringência do item 7, subitem 7.11 da Licitação nº 014/17 – Planejamento/SIAD nº 476/16 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Lotes 1 e 2.

Conforme se depreende da narrativa constante da CI nº 051/2017/GECOMP/COALI, datada de 31/03/2017 (fl. 02), a pregoeira, em 15/02/2017, solicitou à Representada (identificada no Lote 1 como F000191 e no Lote 2 como Fornecedor F000226) o